

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente
e Turismo**AUTORIZAÇÃO DE
CORTE****AUTORIZAÇÃO
Nº 04/2021****DADOS DO PROPRIETÁRIO / EMPREENDEDOR****PROTOCOLO Nº: 05/2021**

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ENDEREÇO: RUA MARINHO CARLOS DE SOUZA CENTRO, DIVINO/MG

DADOS DA PROPRIEDADE / EMPREENDIMENTOENDEREÇO: CALÇADA PÚBLICA SITUADA NA RUA EQUADOR, nº 21, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS
DORES, DIVINO/MG

Nº REGISTRO DE IMÓVEIS: CALÇADA PÚBLICA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 20°36'0,3"S Longitude 42°8'58,98"O SIRGAS 2000

INTERVENÇÃO AMBIENTAL (SUPRESSÃO DE INDIVÍDUO ARBÓREO ISOLADO)

NÚMERO TOTAL DE ÁRVORES: 01 INDIVÍDUOS EXÓTICOS

LOCALIZADO EM ÁREA DE USO RESTRITO: () SIM (X) NÃO

ESPÉCIE:Nome Científico: *Licania tomentosa*

Nome Popular: Oiti

Tipo: Espécie Nativa

Número de indivíduos: 1

PARECER TÉCNICO

No dia 11 de agosto de 2021, o Sr. Márcio de Souza, residente na Rua Equador, nº 21, inscrito no CPF nº 041.471.216-16, protocolou um requerimento junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, solicitando uma visita técnica para avaliação da possibilidade de corte ou poda de uma árvore da espécie oiti, situada na calçada em frente sua residência, com a justificativa de que as raízes da árvore estão danificando a calçada e a parede da casa.

No dia 13 de agosto de 2021 foi realizada vistoria no local pela equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Na ocasião da vistoria, verificou-se que o indivíduo da espécie Oiti realmente está danificando a calçada e trincando o muro, conforme Figuras 1 e 2 do memorial fotográfico.

A equipe da secretaria municipal concluiu que a espécie plantada não é a ideal para o local, tendo em vista o potencial de geração de danos em benfeitorias pelas raízes da árvore, tal qual confirmado na visita.

Tal justificativa é passível de autorização de intervenção ambiental, conforme indicado no Artigo 4º, inciso VIII, da Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2019.

Portanto, após avaliação do técnico municipal, foi dado parecer favorável à solicitação de supressão de um (1) indivíduo arbóreo nativo da espécie Oiti, situado na calçada pública da Rua Equador, Nº21, bairro Nossa Senhora das Dores, Divino/MG, requerido pelo morador Sr. Márcio de Souza.

Por se tratar de área pública, o corte deverá ser executado pela equipe da prefeitura municipal.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Pela motivação da supressão se enquadrar no Artigo 10º, inciso I e III, a compensação ambiental está dispensada.

MEMORIAL FOTOGRAFICO

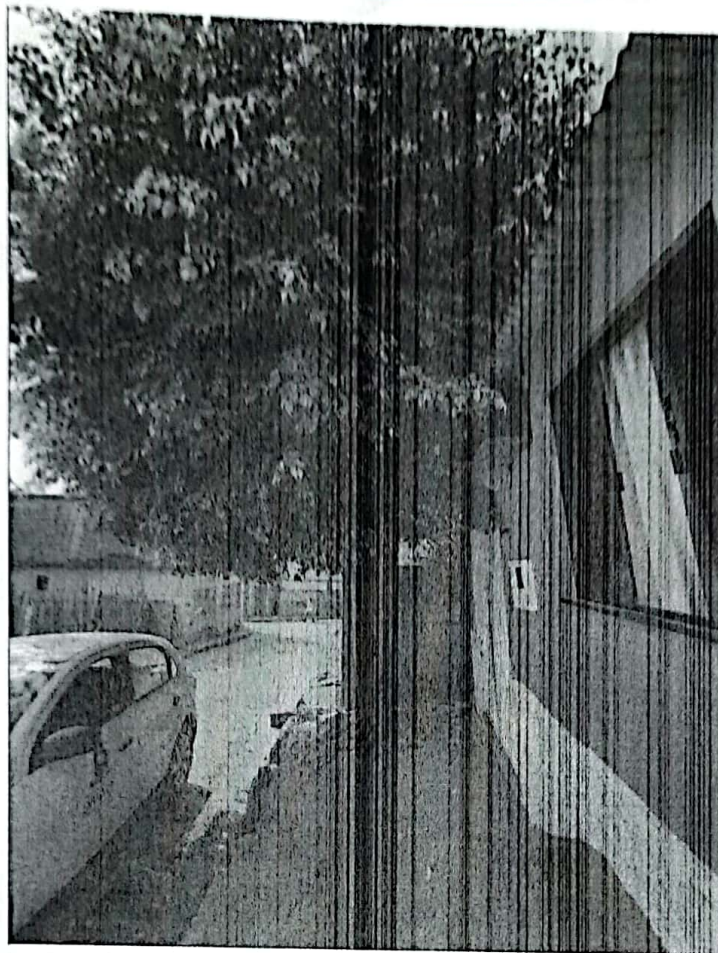


Figura 1. Indivíduo arbóreo nativo da espécie oiti, centralizado na calçada pública e de frente a residência do requerente

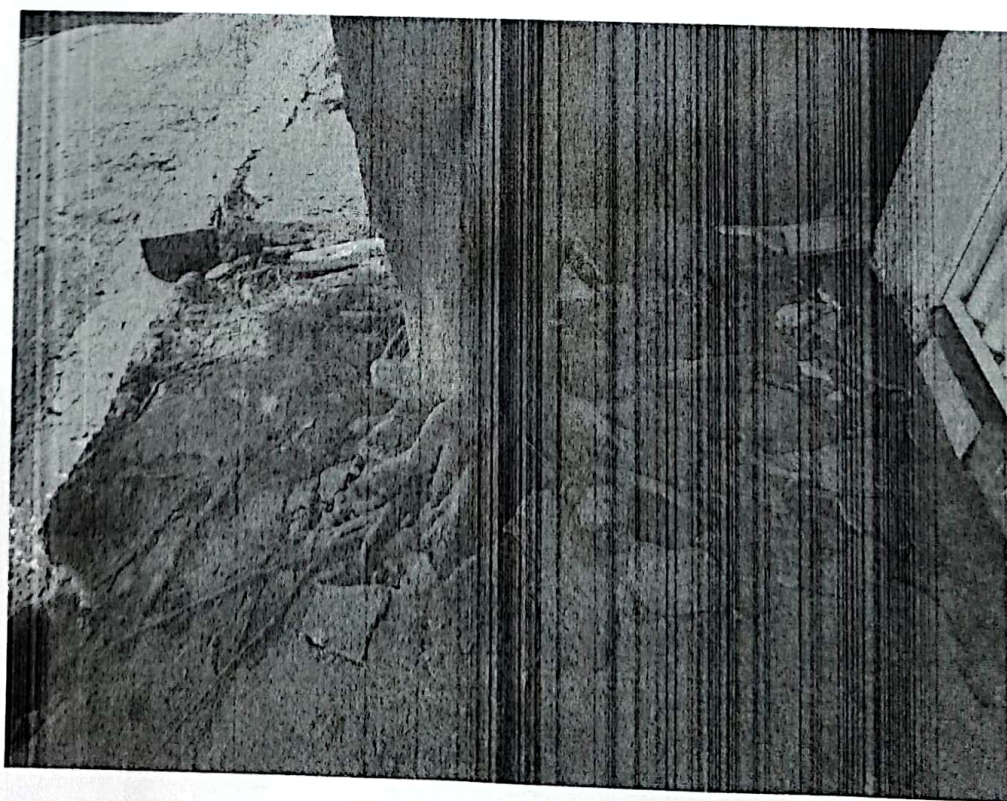


Figura 1. Raiz do oiti, causando danos à calçada pública

OBSERVAÇÕES

ção deverá ser realizada por pessoas treinadas para o procedimento;
nte o procedimento de remoção, deverá ser isolado o perímetro e utilizados EPI's;
aterial vegetal resultante do corte não poderá em nenhuma hipótese ser comercializado. Caso o
erente queira transportar ou comercializar o material, deve regularizar o uso junto ao IEF.

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO DE
VISTORIA

Luis Gustavo Abdo Gante
Luis Gustavo Abdo Gante – Eng. Ambiental
CREA MG 224056/D

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Adão de Paula da Silva
Adão de Paula da Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e
Agricultura

Divino, 29 de julho de 2021